



VII Congresso de Pesquisa e Extensão da FSG
V Salão de Extensão



<http://ojs.fsg.br/index.php/pesquisaextensao>

ISSN 2318-8014

**APLICATIVO DE COMUNICAÇÃO ENTRE SURDOS E O SERVIÇO DE
EMERGÊNCIA EM CAXIAS DO SUL**

Angela Carissimi Susin^{a*}, Bruna Kikuchi Sacchiele^a, Caroline Gomes de Farias^a

*Autor correspondente (Orientador)

Angela Carissimi Susin,

Endereço: Rua Os Dezoito do Forte, 2366 - Caxias do Sul - RS -

CEP: 95020-472

Palavras-chave:

Aplicativo. Surdos. Emergência.

INTRODUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA: Conforme o censo do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/2000) existem 5.735.099 (cinco milhões setecentos e trinta e cinco mil e noventa e nove) surdos no país. Chaveiro e Barbosa (2008) enfatizam que considerando o crescimento anual da população, teríamos aproximadamente 93.295 (noventa e três mil duzentas e noventa e cinco) crianças com surdez, por ano, no Brasil. A pessoa surda possui um meio de comunicação espaço-visual tão competente quanto o oral-auditivo de uma pessoa ouvinte, no entanto, o principal problema de comunicação dessas pessoas se dá pelo meio social e cultural, e não orgânico (CHAVEIRO; BARBOSA, 2008). Tendo isso em vista, cabe aos profissionais da área da saúde a responsabilidade em tornar acessível os serviços de saúde evitando a discriminação da pessoa surda. Cerca de 1200 surdos habitam no município de Caxias do Sul, portanto existe a necessidade de acesso para essa parcela da população aos serviços de urgência e emergência, o qual representa o acesso à saúde, sendo essa, um direito de todos e dever do Estado. Para legitimar esse direito é imprescindível o emprego de um aplicativo que possibilite os surdos de chamarem o SAMU (Sistema de Atendimento Móvel de Urgência) de forma não oral. Conforme a Constituição Federal (1988), todos os brasileiros devem receber garantias fundamentais para viver em sociedade. A Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 normatiza um conjunto de orientações que objetivam assegurar o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência (RODRIGUES et. al. 2014). Existe no município de Campinas –SP um exemplo de utilização de um aplicativo nos mesmos padrões sugeridos por esse projeto e visando o objetivo equivalente. De acordo com o site da prefeitura de Campinas, entre as pessoas com deficiência que têm autonomia, o surdo era o único que não conseguia acionar o SAMU, porque era necessário ligar e conversar com os atendentes oralmente.

MATERIAL E MÉTODOS: Análise da literatura e elaboração de revisão literária sobre o tema.

Busca ativa dos meios para possibilitar a criação e emprego do aplicativo, consulta de outros locais que já realizaram o mesmo feito para obter recomendações. Contato com escola Hellen Keller, Coordenadoria da Acessibilidade de Caxias do Sul e a Sociedade dos Surdos de Caxias do Sul numa tentativa de esclarecimentos e apoios. **RESULTADOS E DISCUSSÕES:** A proposta é que o surdo possa entrar em contato com a central de regulação do serviço de urgência e emergência, que contará com um intérprete, o qual será responsável por receber os chamados do aplicativo. O mesmo disponibilizará de um cadastro inicial contendo as principais informações sobre o usuário, com o intuito de otimizar o atendimento. Além disso, contará com um rastreador que indicará ao serviço a localização exata do paciente. O aplicativo também disponibilizará de imagens que indiquem situações de emergência, possibilitando ao usuário uma outra alternativa para solicitar o serviço. Considerando que esse acesso será novidade para a comunidade surda em Caxias do Sul, o software poderá gerar insegurança. Portanto, para possibilitar a aderência, será imprescindível que recebam capacitações sobre primeiros socorros, funcionamento dos serviços de urgência e emergência e do aplicativo. Essas capacitações fazem parte do projeto proposto. **CONCLUSÃO:** O descaso com os indivíduos surdos existe e está presente em todas as áreas, porém, é o momento de os meios adaptarem-se ao indivíduo, e não o contrário. Com empatia, tecnologia e embasamento científico, o aplicativo atenderá às necessidades da população surda caxiense representada por mais de mil indivíduos atualmente desatendidos pelo Sistema de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federal do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>. Acesso em 01 de maio de 2019.

CHAVEIRO, Neuma; BARBOSA, Maria Alves. Assistência ao surdo na área de saúde como fator de inclusão social. **Rev. esc. enferm. USP**, São Paulo, v. 39, n. 4, p. 417-422, dezembro 2005. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342005000400007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 02 de maio 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342005000400007>.

CHAVEIRO, Neuma; BARBOSA, Maria Alves; PORTO, Celmo Celeno. Revisão de literatura sobre o atendimento ao paciente surdo pelos profissionais da saúde. **Rev. esc. enferm. USP**, São Paulo, v. 42, n. 3, p. 578-583, setembro 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342008000300023&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 02 de maio 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342008000300023>.

FREIRE, Daniela Buchrieser et. al. Acesso de pessoas deficientes auditivas a serviços de saúde em cidade do Sul do Brasil. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 4, p. 889-897, abril. 2009. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X2009000400020&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 02 de maio de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2009000400020>.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (Brasil). Censo Demográfico Brasileiro, 2000. Rio de Janeiro; 2000. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso no dia 01 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS (São Paulo). Aplicativo Tecla Samu permitirá que surdos acionem serviço de urgência. **Prefeitura de Campinas**, Campinas, agosto de 2017. Disponível em <<http://www.campinas.sp.gov.br/noticias-integra.php?id=32364>>. Acesso em 27 de março de 2019.

RODRIGUES, Silvia Cristina Martini; DAMIAO, Gardênia Costa. Ambiente Virtual: auxílio ao atendimento de enfermagem para surdos com base no protocolo de Atenção Básica. **Rev. esc. enferm. USP**, São Paulo, v. 48, n. 4, p. 731-738, agosto 2014. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342014000400731&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 03 de maio de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0080-62342014000400022>.

SOUZA, Regina Maria de; GALLO, Silvio. Por que matamos o barbeiro?: reflexões preliminares sobre a paradoxal exclusão do outro. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 23, n. 79, p. 39-63, agosto 2002. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302002000300004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 31 de maio de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-73302002000300004>.